

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0042000-13.2012.5.13.0000

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0109/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, Sessão Administrativa realizada em04/09/2012, Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Filho, Suas Excelências Santos presentes OS Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação dos autos findos oriundos da Central de Arquivos das Varas do Trabalho de Campina Grande, relativos ao período de período de 1994 a 1997, da 1ª e 3ª Varas do Trabalho, e de 1994 a 1995 da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande, respeitadas as disposições legais e as prescrições da RA nº 97/98, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação à instituição de caridade, nos termos parágrafo único, do 4°, art. da citada Resolução Administrativa.

**OBSERVAÇÃO:** Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Carlos Coelho de Miranda Freire.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária